

LEI Nº 1.236/2013

DE 02 DE MAIO DE 2013

Autoriza o sorteio de prêmios em campanha pelo pagamento do IPTU/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alexânia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover campanha para recebimento de créditos do IPTU, mediante o sorteio de 04 (quatro) bicicletas elétricas entre os contribuintes que quitarem seus débitos nos meses de abril a agosto de 2013.

Art. 2º O regulamento do sorteio deverá ser elaborado pelo Poder Executivo e publicado no placard da Prefeitura e na imprensa local, para conhecimento dos contribuintes.

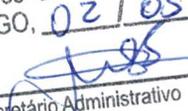
Art. 3º Os prêmios deverão ser adquiridos no mercado mediante processo licitatório, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a unidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2013.


RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO, 02/05/13


Secretário Administrativo